



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 03 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1692

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1692

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2288/25

De 24 de Março de 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 92.000,00 (NOVENTA E Dois Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.924 de 29 de Dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2026:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 029 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 108 - 25.751.0008.2018.0000 Serviços Gerais do Município..... 32.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 113 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 118 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 140 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 149 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Total

.....
.. **92.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais)

Anulação:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 028 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação

Superior..... -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração
Ficha: 043 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 102 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... -32.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020802 FUNDEB
Ficha: 161 - 12.361.0006.2034.0000 Recursos do FUNDEB..... -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Total.....
..... 92.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 4.545/2.026 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **GUILHERME HENRIQUE MARTINS CORREIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 434.XXX.XXX-70 para o emprego em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SMAMA)**, criado pela Lei Complementar nº. 21, de 17 de janeiro de 2017, com suas atribuições descritas na Seção III, Art. 21, simultaneamente com as contidas no Anexo I da Lei Complementar 43 de 19 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - As despesas com referida portaria serão efetuadas de acordo com dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **06 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO